

---

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 143/2018-CPL/ARSER (EGOV 079)**

---

**De :** luis segundo  
<luis.segundo@editalassessoria.com.br>

Sex, 15 de fev de 2019 17:33

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 143/2018-CPL/ARSER (EGOV 079)

**Para :** gerencia licitacoes  
<gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>

**Cc :** 'Darlyane Costa Carvalho'  
<darlyane@editalassessoria.com.br>

Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio,

Segue tempestivamente, pedido de esclarecimento referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 143/2018 -CPL/ARSER, cujo **objeto é: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO."**

**QUESTIONAMENTOS:**

1. Será permitida a participação de empresa em estado de Falência que tenha comprovadamente o Plano de Recuperação aprovado?
2. Caso seja permitida a participação de empresa em estado de Falência com Plano de Recuperação aprovado, ela estará isenta de apresentação de quais documentos exigidos no Edital como Critério de Habilitação?
3. Caso o licitante em estado de Falência com Plano de Recuperação aprovado tenha uma Liminar que autorize sua participação em processos licitatórios o isentando de apresentar os documentos exigidos como REGULARIDADE FISCAL, ele poderá deixar de apresentar também os documentos exigidos como REGULARIDADE TRABALHISTA?
4. Será permitido a participação de duas ou mais empresas com vínculos societários ou do mesmo grupo econômico concorrendo entre si de forma isolada no mesmo item/lote?
5. Não foi identificado no edital a informação referente ao VALOR ESTIMADO para a contratação. O TCU através do Acórdão 10051/2015-Segunda Câmara (TC 008.959/2015-3), determina que "É obrigatória a divulgação do preço de referência em editais de licitação, na modalidade pregão, quando for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas". O item 15.4 do Edital determina o critério de avaliação da proposta conforme o Valor estimado. Solicitamos a informação do valor estimado para a presente contratação.

Desde já agradecemos a atenção!

Att,

**Luis Carlos Segundo**

**CPF.: 013.396.256-36**

[www.editalassessoria.com.br](http://www.editalassessoria.com.br)

(34) 3231-0192 / 98402-5789

---